

g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

16.1 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = (AC + EAC) / 2$

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído o procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e os sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Técnico Superior, e Dr.ª Lia Mara Campos Carvalho, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Miguel Pedro Coelho Silva, Encarregado Operacional, e Dr.ª Cristina Fiúza Esteves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Barcelos, 21 de Dezembro de 2009. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

302787498

Aviso n.º 2008/2010

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Administração Geral e Actividades Económicas

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu Despacho n.º 2/2009, de 2 de Dezembro, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 4, de 9 de Novembro de 2009, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas, a licenciada Cristina Fiúza Esteves, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2009.

Barcelos, 6 de Janeiro de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

302814145

Aviso n.º 2009/2010

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Aprovisionamento

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 1/2009, de 2 de Dezembro, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 4, de 9 de Novembro de 2009, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Aprovisionamento a licenciada Cláudia Manuela Igreja Domingues Magalhães, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2009.

6 de Janeiro de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

302814494

Aviso n.º 2010/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 9/2010, de 15/01, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (área de direito), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Fiscalização.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica no âmbito da actuação da divisão de fiscalização; elaboração de pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolha, tratamento da legislação, jurisprudência, doutrina; análise jurídica dos autos, participações e reclamações susceptíveis de configurar matéria contra-ordenacional e respectivo acompanhamento processual.

4 — Habilitações literárias exigidas: licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.